



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

LEI Nº 1407/2008

*Dispõe sobre o desafeto de parte da **Rua Vitória**, constante da planta original da cidade de Naviraí, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica desafetada de uso público e transferida para o domínio do Município, parte da **Rua Vitória**, constante da planta original da cidade de Naviraí, com as medidas, limites e confrontações discriminadas a seguir e constantes do Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes da presente Lei.*

Parte da Rua Vitória – Área: 1.620,00m²

Frente para a Rua Itatiaia, com 18,00 metros;

Fundos para a Rua Monte Negro, com 18,00 metros;

Lado Direito para a quadra nº 80-E, medindo 90,00 metros; e

Lado Esquerdo com a quadra nº 80-H, medindo 90,00 metros.

Parágrafo único. A área desafetada de conformidade com o caput será unificada à Quadra nº 80-E, de propriedade do município.

Art. 2º. Após a unificação de que trata o parágrafo único do art. 1º, desta lei, a quadra nº 80-E, objeto da matrícula nº 10.901 do CRI local, destinada anteriormente para a construção de um Terminal Rodoviário, será doada para o Estado de Mato Grosso do Sul, para a construção de uma Escola Pública com recursos do donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano 2008.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 041/2008

Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 3992

De: 21 / 11 / 2008


Responsável



GOVERNO DE
NAVIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO INICIAL

Município – Naviraí - MS

Imóvel:- Quadra 80-E

Proprietário:- Município de Naviraí

Área:- 5.580,00 m²

Frente:- Avenida Iguatemi, com 97,20 metros;

Fundos:- Rua Vitória, com 90,00 metros;

Lado Direito:- Rua Monte Negro, com 80,60 metros;

Lado Esquerdo:- Rua Itatiaia, com 43,40 metros.

Naviraí – Ms, 24 de setembro de 2.008.

Roberto Marques de Souza
Gerente de Obras e Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – CREA 1.120/D-MS



desafito.

MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO INICIAL

Município – Naviraí - MS

Imóvel:- Parte da Rua Vitória
Proprietário:- Município de Naviraí
Área:- 1.620,00 m²

Frente:- Rua Itatiaia, com 18,00 metros;

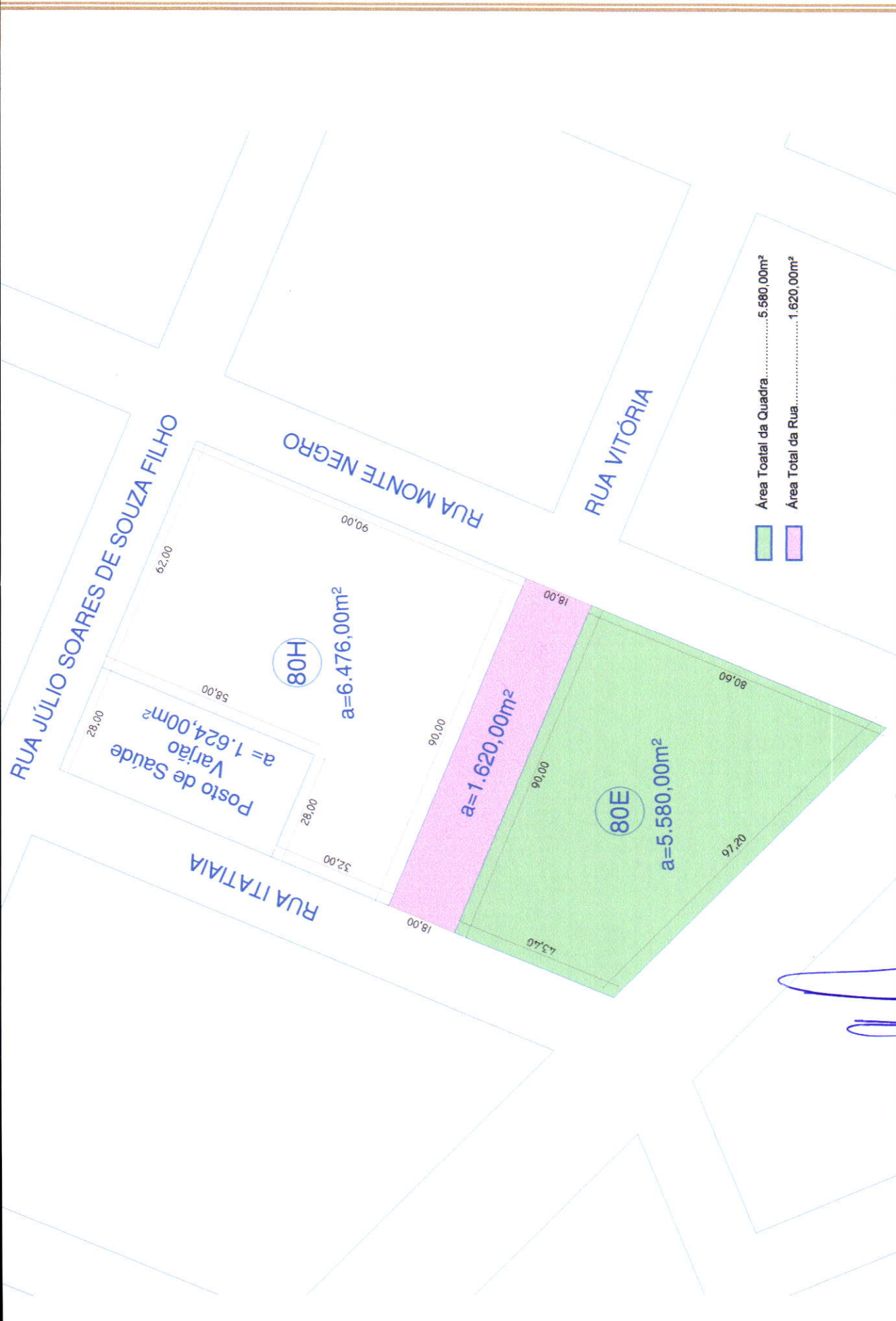
Fundos:- Rua Monte Negro 18,00 metros;

Lado Direito:- Quadra 80-E 90,00 metros;

Lado Esquerdo:- Quadra 80-H, com 90,00 metros.

Naviraí – Ms, 24 de setembro de 2.008.

Roberto Marques de Souza
Gerente de Obras e Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – CREA 1.120/D-MS



DATA : Setembro 2008
 FOLHA : ÚNICA

DESAFETO
 Projeto: Desafeto da Rua Vitória e da Quadra 80E
 Local: Bairro Centro
 Área: Quadra 80E com 5.580,00m² e Rua Vitória com 1.620,00m²
 Proprietário: Município de Naviraí/MS

Roberto Marques de Souza
 Engº Civil nº 107.120/D-MS
 Gerente de Obras e Serviços Urbanos

